

**LEI Nº 3.381/2022.**

*Acrescenta os incisos VIII e IX ao Art. 1º da Lei Municipal 1.343/2001 de 10 de setembro de 2021.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 21/2022-Leg., de autoria do Vereador Cícero Cosmo da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal 1.343/2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes Incisos;

- I-.....;
- II-.....;
- III-.....;
- IV-.....;
- V-.....;
- VI-.....;
- VII-.....;
- VIII - Programa de Apoio a Entidades Religiosas ou Filantrópicas;
- VIII - Programa de Apoio a Festividades de Caráter Privado;

Palácio Prefeito Braz de Lira, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE